



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1791/2009

Campo Mourão, 16/06/09 Horas 17:46

Glian
PROTOCOLISTA

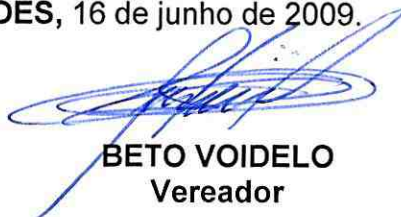
O Vereador que o presente subscreve, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicar que seja efetuado serviço de recape asfáltico na **Rua das Tipuanas, Rua das Sibipirunas e Rua das Seringueiras entre Rua das Figueiras e Rua das Rosas – Jardim Araucária.**

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária devido à solicitação de vários munícipes, pois os buracos que se encontram nas ruas estão danificando os veículos que por ali trafegam.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 16 de junho de 2009.


BETO VOIDELO
Vereador

056/LM



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 De Junho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

9
3791



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: DIVISÃO LEGISLATIVA
REF: INDICAÇÃO Nº. 1.791/09

Senhor Servidor,

Chega à esta Assessoria para emissão de Parecer a Indicação protocolizada sob o nº. 1.791/09, de autoria do Vereador José Roberto Voidelo, porém, verifico se tratar de segunda via da Indicação nº. 1.788/09.

Assim, esta Assessoria Jurídica solicita que a Indicação nº. 1.791/09 seja devolvida ao autor, eis que é segunda via da Indicação nº. 1.788/09, protocolizada anteriormente.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 18 de junho de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr - 29.391

Doc. Anexo: Requerimento (Prot. nº. 1.791/2009).